

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO SOUZA

Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global, de fls. 120-148, ao Projeto de Lei nº 0253.9/2018

Modifica o art. 13, § 10 da Emenda Substitutiva Global, de fls. 120-148, ao Projeto de Lei nº 0253.9/2018.

O art. 13, § 10 da Emenda Substitutiva Global, de fls. 120-148, ao Projeto de Lei nº 0253.9/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 10. A baixa do alvará sanitário de atividades classificadas como de alto risco poderá ser requerida nos órgãos de vigilância sanitária competentes, de acordo com as normas regulamentares, quando estabelecimento encerrar suas atividades."

Justificativa

Com esta emenda, extingue-se a necessidade de baixa de alvará sanitário, uma vez que o documento perderá validade na data estabelecida pelo art. 13, *caput*.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza